

PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 230/231

Contrato nº 730/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.710/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2023, Ata de Registro de Preços nº 016/2023 (válida até 03/04/2024) Abertura de Registro de Preços nº 187103, referente a aquisições de Troféus e Materiais Esportivos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 355/2023 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 05/06/2023 e conferido pelo setor de planejamento no dia 21/06/2023 PC 23/06/2023.

1. OBJETO - Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos, conforme descrição abaixo:

Empresa: Inova Laser e Comunicação Visual LTDA ME, CNPJ: 28.480.081/0001-93, Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, Telefone (42) 3304-3494 / (42) 9990-7866, e-mail inova_licitacoes@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio proprietário Srº Alenson Francisco Kulka, inscrito no CPF 040.979.059-10 e CNH Detran-PR nº 02053594619, residente na Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos, Bairro Vila Carli, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 850.40-100.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	Medalha dourada 70 mm, 4 mm de espessura, fundida em zamac com arte vazada com dizeres a definir, fita azul com 2 cm de largura e 70 cm de comprimento.		Unidade	Própria	R\$ 8,00	R\$ 1.840,00
26	Medalha prateada 70 mm, 4 mm de espessura, fundida em zamac com arte vazada com dizeres a definir, fita azul com 2 cm de largura e 70 cm de comprimento.		Unidade	Própria	R\$ 8,00	R\$ 560,00

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Tatiane Lima Goulart, fiscal Ana Lúcia Molina Deponti e suplente Claudete Meus de Freitas.
- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras,

PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul



Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 230/231

setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

- **2.1. LOCAL DA ENTREGA** Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- **3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 6 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 6 EDUCAÇÃO Função: 12 EDUCACAO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa 12 ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Atividade: 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1550 Transferência do Salário-Educação

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 4536

Solicitação de Compras nº 189055.

- **5. DA VINCULAÇÃO** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.
- **6. DISPOSIÇÕES FINAIS** E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrente

Itaqui, 04 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin Prefeito